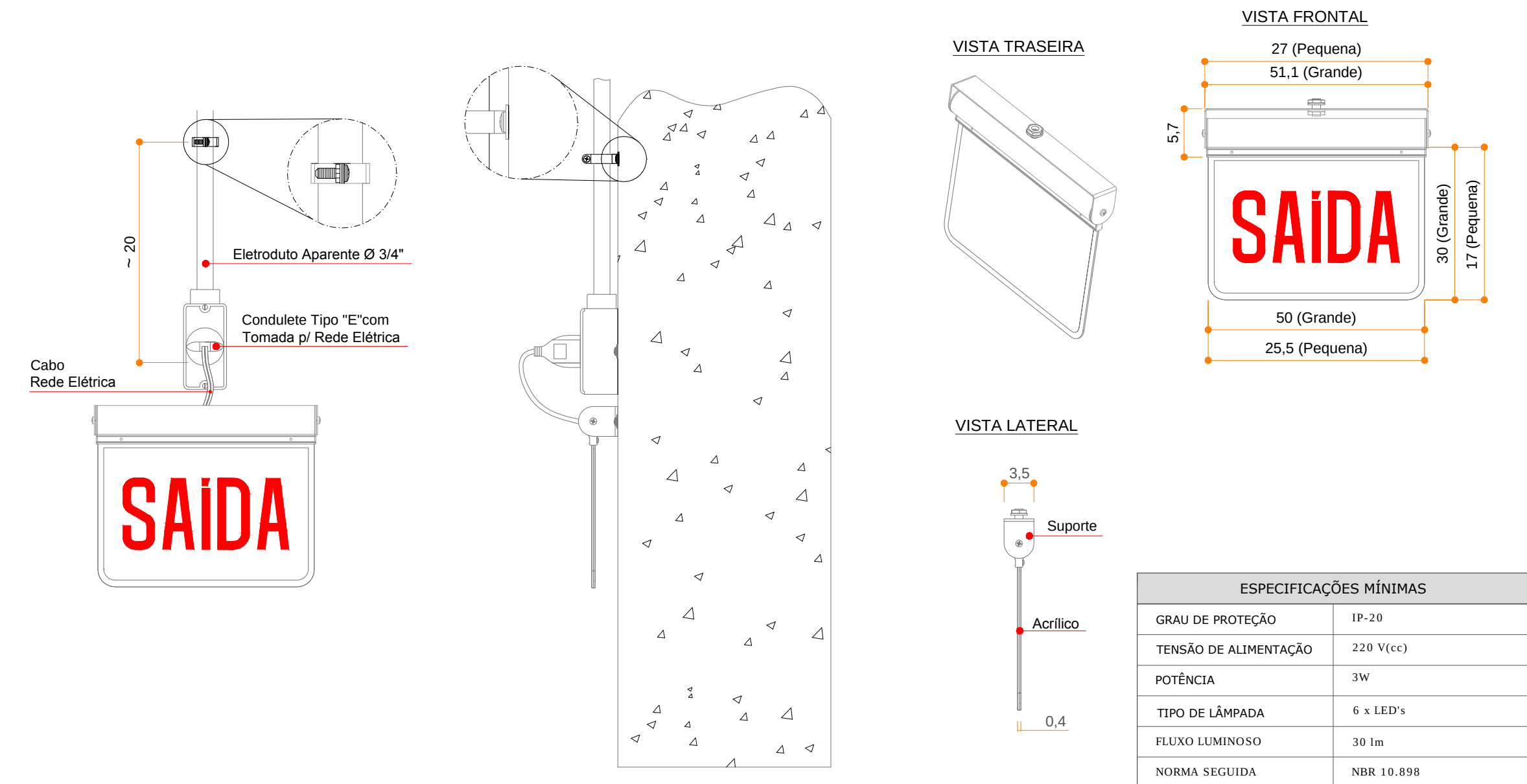
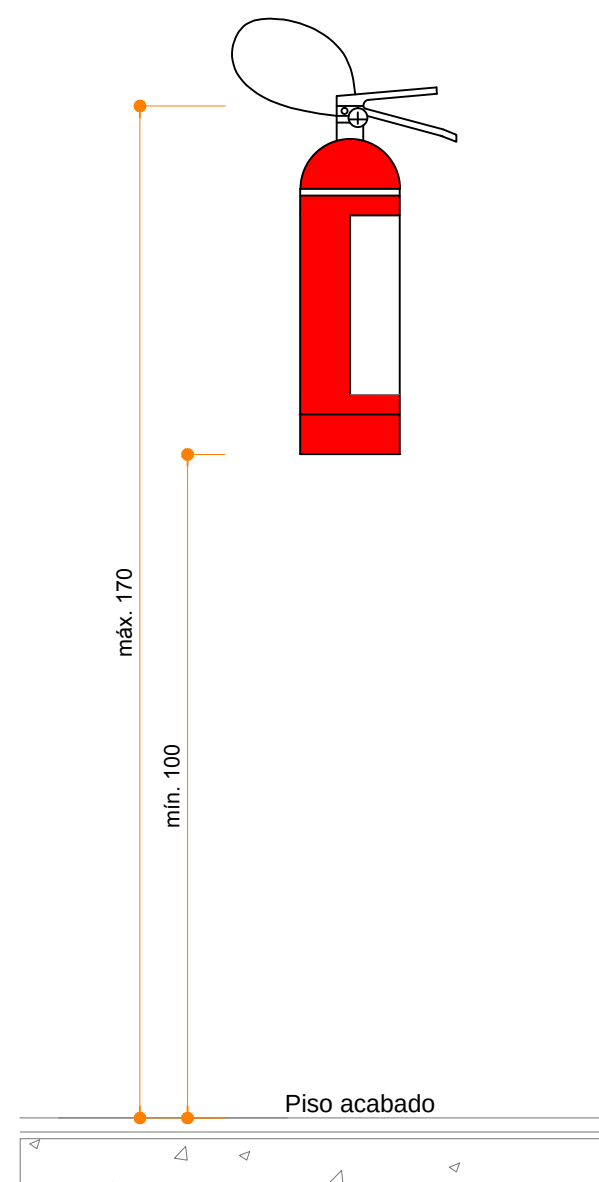




PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA | SEM ESCALA



ALTURA DAS LUMINÁRIAS

SISTEMA DE SAÚDE DE EMERGÊNCIA NORMAS DE REFERÊNCIA NOTAS	
ABNT NBR 10898:1999	
8.1.1 - O PROJETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE PREVER AS DUAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, FALTA OU FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA OU DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO EM CASO DE INCÊNDIO NA ÁREA AFETADA OU EM TODAS AS ÁREAS COM MATERIAIS COMBUSTÍVEIS.	
8.1.10 - A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS INSTALADAS EM ÁREAS ONDE SEJA PREVISTO COMBATE A INCÊNDIO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 30V MÁXIMO.	
8.1.12 - O PROJETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE PREVER UMA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE LUZ, DE FORMA QUE HAJA UMA UNIFORMIDADE DE ILUMINÂNCIA INTERCALADAS DE TAL MODO QUE UMA FALHA DA REDE ELÉTRICA OU EM UMA LUMINÁRIA NÃO COMPROMETA A ILUMINAÇÃO, PARCIAL OU TOTALMENTE.	
SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES NORMAS DE REFERÊNCIA NOTAS	
CBM/SC IN 006	
ART. 15 - CADA UNIDADE EXTINTORA PROTEGE UMA ÁREA MÁXIMA DE: I - RISCO LEVE - 500m²; II - RISCOS MÉDIO E ELEVADO - 250M².	
ART. 16. OS EXTINTORES DEVEM SER DISPOSTOS DE MANEIRA EQUIDISTANTE E DISTRIBUÍDOS DE FORMA A COBRIR A ÁREA DO RISCO (CLASSE DE RISCO DE INCÊNDIO), DE MODO QUE O OPERADOR PERCORRA, DO EXTINTOR ATÉ O PONTO MAIS AFASTADO, UM CAMINHAMENTO MÁXIMO DE:I - RISCO LEVE - 20M; II - RISCO MÉDIO - 15M; III - RISCO ELEVADO - 10M.	
ART. 26. EM EDIFICAÇÕES COM MAIS DE UM PAVIMENTO, SÃO EXIGIDAS NO MÍNIMO DOIS EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA CADA PAVIMENTO, MESMO QUE EM ÁREA INFERIOR AO EXIGIDO PARA UMA CAPACIDADE EXTINTORA.	
ART. 27. QUANDO A EDIFICAÇÃO FOR COMERCIAL (MERCANTIL E/OU ESCRITÓRIO), POSSUINDO LOJAS INDEPENDENTES E ONDE A PORTA PRINCIPAL NÃO DER ACESSO À CIRCULAÇÃO COMUM DA EDIFICAÇÃO, ONDE ESTIVER INSTALADO O SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA CADA LOJA OU SALA DEVERÁ SER PREVISTO, NO MÍNIMO, UM EXTINTOR DE INCÊNDIO.	
ART. 28. PARA ÁREAS SUPERIORES A 400m², COM RISCO DE INCÊNDIO ELEVADO É OBRIGATÓRIO O EMPREGO DE EXTINTORES SOBRE-RODAS (CARRETAS).	
ART. 29. PARA POSTOS DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS É OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO UM EXTINTOR POR BOMBA DE ABASTECIMENTO.	
ART. 32. NÃO É PERMITIDA A PROTEÇÃO UNICAMENTE POR EXTINTORES SOBRE-RODAS (CARRETAS)PODENDO SER, NO MÁXIMO, ATÉ A METADE DA PROTEÇÃO TOTAL CORRESPONDENTE AO RISCO.	
ABNT NBR 15808:2010	
ABNT NBR 15809:2011	
ABNT NBR 12693:1993	

[illegible]

PCI
Preventivo
contra
incêndio

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ CNPJ: 83.102.277/0001-52		RESPONSÁVEL TÉCNICO ROBSON CARLOS SANTOS CREA/SC 062935-8	
		 MAGNUS engenharia e arquitetura	
PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ			
EDIFICAÇÃO EDUCACIONAL E.B PADRE PEDRO BARON			
ENDEREÇO RUA LUIZ JOSÉ MEDEIROS, Nº 259 CORDEIROS ITAJAÍ/SC			
PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO		ARQUIVO 0492.PCI.PL_004.Detlhum-Sina-Ext.R00	
CONTEÚDO DETALHES ILUMINAÇÃO SINALIZAÇÃO EXTINTORES		ETAPA LEGAL FOLHA ESCALA INDICADA PCI-004	
MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CREA 088683-1 CAU 18198-6 CNPJ 09.549.705/0001-37 Rua Lauro Müller, 853 Sala 02 - Fazenda CEP 88301-401 - ITAJAÍ/SC Fone: [47] 3349-9330 / 3348-5561 magnus@magnusengenharia.com.br			